

Lei Nº 1.137/00

Morada Nova, 23 de Outubro de 2000.

Considera de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, acompanhada por toda documentação, sendo seu CNPJ 03.071.262/0001-35.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2000.



Francisco Xavier Andrade Girão
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.
Prefeito Municipal.